

-DECRETO Nº 162, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na -- Lei Municipal nº 199, de 05 de novembro de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-10.730.000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3111/03 07 0202 01. 09. Pessoal Civil.....Cr\$- 1.500.000,00

2.2. Fundo Social de Solidariedade do Município

4120/15 81 4872 06. 22. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$- 300.000,00

2.5. Finanças

3111/03 08 0322 01. 36. Pessoal Civil.....Cr\$- 800.000,00

3132/03 08 0322 01. 39. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 200.000,00

2.6. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. 42. Pessoal Civil.....Cr\$- 500.000,00

2.7. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01. 51. Pessoal Civil.....Cr\$- 600.000,00

3113/08 42 1882 02. 52. Obrigações Patronais....Cr\$- 200.000,00

3120/08 42 4272 07. 54. Material de Consumo.....Cr\$- 800.000,00

3120/08 42 2392 09. 56. Material de Consumo.....Cr\$- 200.000,00

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01. 72. Pessoal Civil.....Cr\$- 1.700.000,00

3132/10 58 0212 01. 75. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 200.000,00

2.13. Saúde

3113/13 75 4282 01 109A-Pessoal Civil.....Cr\$- 2.500.000,00

2.14. Promoção e Assistência Social Comunitária

3111/15 81 4872 01. Pessoal Civil.....Cr\$- 100.000,00

3132/15 81 4872 11. 122.Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000,00

2.15. Despesas Gerais da Administração

3132/03 07 0212 12. 133.Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000,00

3252/15 82 4922 14. 135.Pensionistas.....Cr\$- 30.000,00

3265/03 08 0322 15. 136.Juros de Outras Dívidas.....Cr\$- 500.000,00

TOTAL.....Cr\$-10.730.000,00

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

Decreto nº 162

Fls.-02

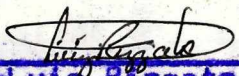
2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110/16 91 4551 19. 86. Obras e Instalações.....Cr\$- 8.000.000,00

4120/10 58 0211 20. 87. Equipamentos e Material
Permanente.....Cr\$- 1.000.000,002.13. Saúde4120/13 75 4281 27. 117. Equipamentos e Material
Permanente..... Cr\$- 1.730.000,00TOTAL..... Cr\$-10.730.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 05 de novembro de 1990.


--Luiz Rizzato--
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do §- 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelete
-ESCRIVÁ INTERINA-
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.